

## PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

À Comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE UBERABA/MG

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026

Ref.: Pedido de Esclarecimento

**Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de locação de estações de trabalho (microcomputadores completos), notebooks e monitores, em modelo de outsourcing onshore, com fornecimento de sistema operacional e pacote de escritório, incluindo garantia integral, manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças e equipamentos, atualização tecnológica (upgrades), suporte técnico onsite e remoto, bem como o atendimento às exigências legais de segurança da informação, roteção de dados pessoais (LGPD), acessibilidade digital e logística reversa dos equipamentos ao final do contrato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS**

Prezados(as),

**A SIMPRESS COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Alameda > Ásia, 201, conjunto 1, 1º e 2º andar, Polo Empresarial Tamboré – CEP > 06543-312 - Santana de Parnaíba - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.432.517/0001-07, vem por meio desta solicitar: **esclarecimento** quanto aos seguintes pontos:

### **PARA O ITEM 1:**

1. Considerando que processadores atuais operam com tecnologia de frequência dinâmica, com elevação automática de clock (modo turbo) conforme a demanda de processamento, a exigência de frequência base mínima de 3,50 GHz não reflete o desempenho real dos equipamentos. Dessa forma, entendemos que a exigência deverá ser interpretada considerando a frequência máxima (turbo), sendo aceitos processadores que atinjam ou superem esse valor em modo turbo, está correto o entendimento?
2. Considerando que o parâmetro de potência de design térmico (TDP) está relacionado ao consumo energético e características térmicas do processador, não sendo indicativo direto de desempenho, a exigência de valores mínimos de 125W pode restringir a adoção de arquiteturas mais modernas e eficientes. Ressalta-se que processadores atuais com TDP na faixa de aproximadamente 60W são capazes de entregar elevado desempenho, aliado a menor consumo energético e menor

[simpres.com.br](http://simpres.com.br)

geração de calor, atendendo plenamente a cenários corporativos. Dessa forma, entendemos que serão aceitos processadores com TDP compatível ao projeto do fabricante, inclusive na faixa de 60W, desde que apresentem desempenho equivalente ou superior ao exigido, está correto o entendimento?

3. Considerando que a especificação de capacidade máxima de 128GB de memória RAM, associada à exigência de 4 slots físicos, caracteriza um perfil de equipamento voltado a estações de trabalho de alto desempenho, tal requisito mostra-se superdimensionado para o uso corporativo comum descrito no edital. Ressalta-se que equipamentos corporativos padrão atendem plenamente às necessidades operacionais com suporte a até 64GB de memória RAM, muitas vezes utilizando 2 slots de memória, mantendo desempenho e capacidade de expansão adequados. Dessa forma, entendemos que serão aceitos equipamentos com suporte a até 64GB de memória RAM e com 2 slots físicos, desde que atendam às demais especificações de desempenho exigidas, está correto o entendimento? A exigência de 4 portas SATA não reflete o padrão atual dos desktops corporativos, que utilizam predominantemente armazenamento em SSD NVMe. Mesmo quando presente, o uso de SATA é eventual e não demanda múltiplas interfaces disponíveis. Assim, entendemos que equipamentos com ao menos 1 porta SATA atendem plenamente ao cenário proposto, está correto o entendimento?
4. Considerando que o edital já estabelece o fornecimento de unidade de armazenamento em padrão SSD NVMe, tecnologia mais moderna e superior às soluções baseadas em SATA, entende-se que as exigências adicionais de cache mínimo e suporte explícito à tecnologia S.M.A.R.T mostram-se tecnicamente desnecessárias, uma vez que tais características são inerentes ou irrelevantes nas arquiteturas atuais. Adicionalmente, os requisitos de desempenho com taxas mínimas de 7.000 MB/s para leitura e 6.000 MB/s para gravação mostram-se excessivamente restritivos, por estarem associados a unidades NVMe de alto desempenho (PCIe Gen4), não refletindo ganho proporcional em ambientes corporativos administrativos. Dessa forma, entendemos que serão aceitos SSDs NVMe com desempenho compatível ao uso corporativo, considerando valores de até 3.500 MB/s para leitura e 1.600 MB/s para gravação como plenamente adequados, independentemente de especificação de cache e S.M.A.R.T de forma isolada, por se tratar de tecnologia equivalente ou superior, está correto o entendimento?
5. O equipamento ofertado apresenta taxa de contraste dinâmico de 1.000.000:1, inferior ao mínimo exigido de 15.000.000:1, não atendendo literalmente ao requisito. Ressalta-se, entretanto, que tal métrica não possui padronização entre fabricantes, sendo usualmente adotada apenas para fins comerciais, não refletindo ganho prático de qualidade de imagem. Diante disso, recomenda-se a adoção do contraste estático como critério técnico objetivo e comparável. Considerando tal premissa, monitores com contraste estático de 1000:1 atendem plenamente ao padrão de mercado corporativo e às necessidades operacionais de usuários administrativos, especialmente na categoria de equipamento especificada. Dessa forma, entendemos que serão aceitos monitores que atendam a contraste estático mínimo

[simpres.com.br](http://simpres.com.br)

- de 1000:1 em substituição ao critério de contraste dinâmico, está correto o entendimento?
6. Considerando a evolução das interfaces USB, com adoção de padrões mais modernos como USB 3.2 e USB Tipo-C, que oferecem maior taxa de transferência e versatilidade, a exigência de distribuição fixa entre USB 2.0 e 3.0 pode limitar a adoção de arquiteturas mais atuais. ainda assim, é importante ressaltar que o equipamento ofertado atende à quantidade total mínima de 8 (oito) interfaces USB, sendo constituído por portas em padrão mais recente, incluindo 1 (uma) interface USB Tipo-C e 3 (três) interfaces USB Tipo-A padrão 3.2 ou superior; dessa forma, entendemos que tal configuração, por se tratar de solução equivalente ou superior em termos de desempenho e funcionalidade, atende plenamente ao requisito estabelecido, está correto o entendimento?
  7. Considerando que o dimensionamento da fonte de alimentação em desktops corporativos varia conforme a arquitetura e eficiência energética do equipamento, a exigência de potência mínima fixa de 450W pode resultar em superdimensionamento desnecessário, sem ganho efetivo de desempenho ou confiabilidade. Ressalta-se ainda que fontes de fabricantes reconhecidos já contemplam, em seu projeto, as proteções elétricas exigidas, bem como certificações de eficiência equivalentes ou superiores. Dessa forma, entendemos que poderão ser aceitas fontes com potência compatível ao equipamento ofertado, com no mínimo 180W de potência, desde que suportem integralmente a configuração máxima e possuam certificação de eficiência 80 Plus ou superior, está correto o entendimento?
  8. Considerando que o licenciamento OEM atualmente adotado é vinculado ao hardware, com chave digital embarcada em BIOS/UEFI e ativação eletrônica automática, não sendo mais praticada a entrega de licenças em meio físico com lacre "void", tal exigência mostra-se desatualizada frente ao modelo vigente de licenciamento. Dessa forma, entendemos que a comprovação de licenciamento poderá ser realizada por meio eletrônico, dispensando a apresentação de lacre físico, está correto o entendimento?
  9. Considerando que o pacote Office pode ser licenciado tanto por equipamento quanto por usuário, dependendo do modelo adotado (OEM, perpetuo ou assinatura), entendemos necessário esclarecer o critério de licenciamento a ser considerado. O licenciamento deverá ser por equipamento (1 licença por dispositivo) ou por usuário (1 licença por usuário(considerando Microsoft 365))?
  10. Considerando que o pacote Office pode ser licenciado tanto por equipamento quanto por usuário, dependendo do modelo adotado (OEM, perpetuo ou assinatura), entendemos necessário esclarecer o critério de licenciamento a ser considerado. O licenciamento deverá ser por equipamento (1 licença por dispositivo) ou por usuário (1 licença por usuário(considerando Microsoft 365))?

**PARA O ITEM 2:**

1. Considerando que processadores atuais operam com tecnologia de frequência dinâmica, com elevação automática de clock (modo turbo) conforme a demanda de processamento, a exigência de frequência base mínima de 3,50 GHz não reflete o desempenho real dos equipamentos. Dessa forma, entendemos que a exigência deverá ser interpretada considerando a frequência máxima (turbo), sendo aceitos processadores que atinjam ou superem esse valor em modo turbo, está correto o entendimento?
2. Considerando que o parâmetro de potência de design térmico (TDP) está relacionado ao consumo energético e características térmicas do processador, não sendo indicativo direto de desempenho, a exigência de valores mínimos de 125W pode restringir a adoção de arquiteturas mais modernas e eficientes. Ressalta-se que processadores atuais com TDP na faixa de aproximadamente 60W são capazes de entregar elevado desempenho, aliado a menor consumo energético e menor geração de calor, atendendo plenamente a cenários corporativos. Dessa forma, entendemos que serão aceitos processadores com TDP compatível ao projeto do fabricante, inclusive na faixa de 60W, desde que apresentem desempenho equivalente ou superior ao exigido, está correto o entendimento?
3. Considerando que a especificação de capacidade máxima de 128GB de memória RAM, associada à exigência de 4 slots físicos, caracteriza um perfil de equipamento voltado a estações de trabalho de alto desempenho, tal requisito mostra-se superdimensionado para o uso corporativo comum descrito no edital. Ressalta-se que equipamentos corporativos padrão atendem plenamente às necessidades operacionais com suporte a até 64GB de memória RAM, muitas vezes utilizando 2 slots de memória, mantendo desempenho e capacidade de expansão adequados. Dessa forma, entendemos que serão aceitos equipamentos com suporte a até 64GB de memória RAM e com 2 slots físicos, desde que atendam às demais especificações de desempenho exigidas, está correto o entendimento?
4. A exigência de 4 portas SATA não reflete o padrão atual dos desktops corporativos, que utilizam predominantemente armazenamento em SSD NVMe. Mesmo quando presente, o uso de SATA é eventual e não demanda múltiplas interfaces disponíveis. Assim, entendemos que equipamentos com ao menos 1 porta SATA atendem plenamente ao cenário proposto, está correto o entendimento?
5. Tendo em vista os problemas de produção de determinadas memórias, dado o cenário atual de escassez, entendemos que serão também aceitos equipamentos configurados em dual-channel 32GB (2x16GB), está correto o entendimento?
6. Considerando que o edital já estabelece o fornecimento de unidade de armazenamento em padrão SSD NVMe, tecnologia mais moderna e superior às soluções baseadas em SATA, entende-se que as exigências adicionais de cache mínimo e suporte explícito à tecnologia S.M.A.R.T mostram-se tecnicamente desnecessárias, uma vez que tais características são inerentes ou irrelevantes nas

arquiteturas atuais. Adicionalmente, os requisitos de desempenho com taxas mínimas de 7.000 MB/s para leitura e 6.000 MB/s para gravação mostram-se excessivamente restritivos, por estarem associados a unidades NVMe de alto desempenho (PCIe Gen4), não refletindo ganho proporcional em ambientes corporativos administrativos. Dessa forma, entendemos que serão aceitos SSDs NVMe com desempenho compatível ao uso corporativo, considerando valores de até 3.500 MB/s para leitura e 1.600 MB/s para gravação como plenamente adequados, independentemente de especificação de cache e S.M.A.R.T de forma isolada, por se tratar de tecnologia equivalente ou superior, está correto o entendimento?

7. O equipamento ofertado apresenta taxa de contraste dinâmico de 1.000.000:1, inferior ao mínimo exigido de 15.000.000:1, não atendendo literalmente ao requisito. Ressalta-se, entretanto, que tal métrica não possui padronização entre fabricantes, sendo usualmente adotada apenas para fins comerciais, não refletindo ganho prático de qualidade de imagem. Diante disso, recomenda-se a adoção do contraste estático como critério técnico objetivo e comparável. Considerando tal premissa, monitores com contraste estático de 1000:1 atendem plenamente ao padrão de mercado corporativo e às necessidades operacionais de usuários administrativos, especialmente na categoria de equipamento especificada. Dessa forma, entendemos que serão aceitos monitores que atendam a contraste estático mínimo de 1000:1 em substituição ao critério de contraste dinâmico, está correto o entendimento?
8. Considerando a evolução das interfaces USB, com adoção de padrões mais modernos como USB 3.2 e USB Tipo-C, que oferecem maior taxa de transferência e versatilidade, a exigência de distribuição fixa entre USB 2.0 e 3.0 pode limitar a adoção de arquiteturas mais atuais. Ainda assim, é importante ressaltar que o equipamento ofertado atende à quantidade total mínima de 8 (oito) interfaces USB, sendo constituído por portas em padrão mais recente, incluindo 1 (uma) interface USB Tipo-C e 3 (três) interfaces USB Tipo-A padrão 3.2 ou superior; dessa forma, entendemos que tal configuração, por se tratar de solução equivalente ou superior em termos de desempenho e funcionalidade, atende plenamente ao requisito estabelecido, está correto o entendimento?
9. Considerando que o dimensionamento da fonte de alimentação em desktops corporativos varia conforme a arquitetura e eficiência energética do equipamento, a exigência de potência mínima fixa de 450W pode resultar em superdimensionamento desnecessário, sem ganho efetivo de desempenho ou confiabilidade. Ressalta-se ainda que fontes de fabricantes reconhecidos já contemplam, em seu projeto, as proteções elétricas exigidas, bem como certificações de eficiência equivalentes ou superiores. Dessa forma, entendemos que poderão ser aceitas fontes com potência compatível ao equipamento ofertado, com no mínimo 180W de potência, desde que suportem integralmente a configuração máxima e possuam certificação de eficiência 80 Plus ou superior, está correto o entendimento?

10. Considerando que o licenciamento OEM atualmente adotado é vinculado ao hardware, com chave digital embarcada em BIOS/UEFI e ativação eletrônica automática, não sendo mais praticada a entrega de licenças em meio físico com lacre “void”, tal exigência mostra-se desatualizada frente ao modelo vigente de licenciamento. Dessa forma, entendemos que a comprovação de licenciamento poderá ser realizada por meio eletrônico, dispensando a apresentação de lacre físico, está correto o entendimento?
11. Considerando que o pacote Office pode ser licenciado tanto por equipamento quanto por usuário, dependendo do modelo adotado (OEM, perpetuo ou assinatura), entendemos necessário esclarecer o critério de licenciamento a ser considerado. O licenciamento deverá ser por equipamento (1 licença por dispositivo) ou por usuário (1 licença por usuário (considerando Microsoft 365))?
12. desatualizada frente ao modelo vigente de licenciamento. Dessa forma, entendemos que a comprovação do licenciamento poderá ser realizada por meio eletrônico, dispensando a apresentação de lacre físico, está correto o entendimento?

**PARA O ITEM 3:**

1. Considerando que processadores atuais operam com frequência dinâmica, priorizando eficiência energética por meio de base clock reduzida e elevação automática via modo turbo, a adoção de frequência base mínima não reflete o desempenho real do equipamento. Dessa forma, entendemos que a exigência de 2,90 GHz deve ser considerada para a frequência máxima (turbo), sendo aceitos processadores que atendam ou superem esse valor, está correto o entendimento?
2. Nos notebooks corporativos atuais, o armazenamento é predominantemente baseado em interface M.2 NVMe, substituindo amplamente o padrão SATA, o qual não é mais adotado como padrão de mercado. Assim, a exigência de controlador SATA integrado mostra-se tecnicamente irrelevante para equipamentos modernos. Dessa forma, entendemos que tal requisito poderá ser desconsiderado, desde que o equipamento ofertado utilize armazenamento em padrão M.2 NVMe ou superior, está correto o entendimento?
3. Considerando que os equipamentos corporativos atuais utilizam armazenamento em padrão M.2 NVMe, tecnologia mais moderna e de desempenho superior em relação às interfaces SATA que utilizam o protocolo AHCI, tal exigência mostra-se desatualizada frente às arquiteturas vigentes. Dessa forma, entendemos que o atendimento por meio de armazenamento em padrão NVMe deve ser considerado equivalente ou superior ao requisito de suporte ao modo AHCI, está correto o entendimento?
4. Entendemos aqui que serão aceitas memórias dedicadas e compartilhadas com o processador, não havendo necessidade de seguirmos com placas de vídeo dedicadas para atender a esta necessidade, está correto o entendimento?

5. Considerando que o edital já estabelece o fornecimento de unidade de armazenamento em padrão SSD NVMe, tecnologia mais moderna e superior às soluções baseadas em SATA, entende-se que as exigências adicionais de cache mínimo e suporte explícito à tecnologia S.M.A.R.T mostram-se tecnicamente desnecessárias, uma vez que tais características são inerentes ou irrelevantes nas arquiteturas atuais. Adicionalmente, os requisitos de desempenho com taxas mínimas de 7.000 MB/s para leitura e 6.000 MB/s para gravação mostram-se excessivamente restritivos, por estarem associados a unidades NVMe de alto desempenho (PCIe Gen4), não refletindo ganho proporcional em ambientes corporativos administrativos. Dessa forma, entendemos que serão aceitos SSDs NVMe com desempenho compatível ao uso corporativo, considerando valores de até 3.500 MB/s para leitura e 1.600 MB/s para gravação como plenamente adequados, independentemente de especificação de cache e S.M.A.R.T de forma isolada, por se tratar de tecnologia equivalente ou superior, está correto o entendimento?
6. Entendemos que serão aceitos displays IPS ou VA/UWVA, desde que atendam a necessidade básica de ângulo de visão em 89/89/89/89, está correto nosso entendimento?
7. Visando ampliar a competitividade do certame, entendemos que serão aceitas baterias de 3Whr, sendo este o padrão nos equipamentos atuais no mercado corporativo, esta correto o entendimento?
8. Considerando que o licenciamento OEM atualmente adotado é vinculado ao hardware, com chave digital embarcada em BIOS/UEFI e ativação eletrônica automática, não sendo mais praticada a entrega de licenças em meio físico com lacre "void", tal exigência mostra-se desatualizada frente ao modelo vigente de licenciamento. Dessa forma, entendemos que a comprovação de licenciamento poderá ser realizada por meio eletrônico, dispensando a apresentação de lacre físico, está correto o entendimento?
9. Considerando que o pacote Office pode ser licenciado tanto por equipamento quanto por usuário, dependendo do modelo adotado (OEM, perpetuo ou assinatura), entendemos necessário esclarecer o critério de licenciamento a ser considerado. O licenciamento deverá ser por equipamento (1 licença por dispositivo) ou por usuário (1 licença por usuário (considerando Microsoft 365))?
10. Considerando que o licenciamento Microsoft Office atualmente é disponibilizado de forma digital, com ativação eletrônica vinculada ao equipamento ou à conta do usuário, não sendo mais praticada a entrega em meio físico com lacre "void", tal exigência mostra-se desatualizada frente ao modelo vigente de licenciamento. Dessa forma, entendemos que a comprovação do licenciamento poderá ser realizada por meio eletrônico, dispensando a apresentação de lacre físico, está correto o entendimento?

**PARA O ITEM 4:**

1. O equipamento ofertado apresenta taxa de contraste dinâmico de 1.000.000:1, inferior ao mínimo exigido de 15.000.000:1, não atendendo literalmente ao requisito. Ressalta-se, entretanto, que tal métrica não possui padronização entre fabricantes, sendo usualmente adotada apenas para fins comerciais, não refletindo ganho prático de qualidade de imagem. Diante disso, recomenda-se a adoção do contraste estático como critério técnico objetivo e comparável. Considerando tal premissa, monitores com contraste estático de 1000:1 atendem plenamente ao padrão de mercado corporativo e às necessidades operacionais de usuários administrativos, especialmente na categoria de equipamento especificada. Dessa forma, entendemos que serão aceitos monitores que atendam a contraste estático mínimo de 1000:1 em substituição ao critério de contraste dinâmico, está correto o entendimento?

Atenciosamente,

Belo Horizonte. 19 de junho de 2026

07.432.517/0001-07  
SIMPRESS COM. LOCAÇÃO E  
SERVIÇOS LTDA.  
Al. Ásia, 201 - Conj. 01 - 1º e 2º Andar  
Polo Empresarial Tamboré  
CEP 06543-312  
SANTANA DE PARNAÍBA - SP

  
Nome:  
RG: 116.300.219/11

Julio Cesar Ferreira  
Gerente Governo de ES  
SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
CPF: 032.055.946-73 – RG: MG10.021.941  
CNPJ 07.432.517/0001-07

[simpres.com.br](http://simpres.com.br)